



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a retificação e regularização da área do perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Bonito, e dá outras providencias”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regularizada a área do perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Bonito, localizado no município de Santa Rita d'Oeste, sendo uma área de terras, de formato irregular totalizando 6,8051 (hectares), e perímetro de 1.245,40 metros, seguindo as características e roteiros descritos no memorial descritivo, conforme segue sua descrição perimetral:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no **AKY-P-10236**, de coordenadas N **7.777.937,23m** e E **524.537,69m**; a margem da Vicinal Vereador Ítalo Biani e a margem direita do Córrego do Bonito, deste, segue confrontando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, pertencente ao Sr. Wilson Vizenzi, Matrícula nº.41.223 com azimutes e distâncias: 149°06' e 20,66 metros, até o **AKY-M-0607**, de coordenadas N **7.777.919,48m** e E **524.548,27m**; 149°06' e 81,15 metros, até o **AKY-V-10033**, de coordenadas N **7.777.849,78m** e E **524.589,83m**; deste deflete a esquerda e segue com azimute e distância: 56°19' e 65,08 metros, até o **AKY-V-10034**, de coordenadas N **7.777.885,79m** e E **524.644,03m**; deste deflete a direita e segue ainda confrontando com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, com azimute e distância: 149°06' e 39,05 metros, até o **AKY-V-10035**, de coordenadas N **7.777.852,25m** e E **524.664,03m**; deste deflete a direita e segue confrontando com o Sítio São Pedro, Matrícula nº.25.532, com azimute e distância: 236°19' e 65,08 metros, até o vértice **AKY-M-0606**, de coordenadas N **7.777.816,24m** e E **524.609,82m**;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

deste deflete a esquerda e segue ainda confrontando com o Sítio São Pedro, com azimute e distância: 150°01' e 159,37 metros, até o **AKY-V-10036**, de coordenadas **N 7.777.678,20m e E 524.689,46m**; deste deflete a direita cruzando com a Vicinal Vereador Ítalo Biani, em seguida confrontando com a propriedade do Sr. Ítalo Roberto Biani, Matrícula nº.1530, com azimutes e distâncias: 239°11' e 131,32 metros até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.777.610,94m e E 524.576,67m**; 234°09' e 97,43 metros, até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.777.553,89m e E 524.497,69m**; deste segue confrontando com propriedade pertencente ao Sr. José Roberto Renesto, Gleba B2, com azimutes e distâncias: 221°02' e 36,50 metros, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.777.526,37m e E 524.473,73m**; 269°48' e 8,67 metros, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.777.526,34m e E 524.465,06m**; 328°19' e 30,95 metros, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.777.552,68m e E 524.448,81m**; 3°19' e 5,18 metros, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.777.557,85m e E 524.449,11m**; deste deflete a esquerda e segue confrontando com a Estrada Municipal SRO-436, com azimute e distância: 310°46' e 20,38 metros, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.777.571,16m e E 524.433,68m**; deste segue confrontando com a Chácara Vista Alegre, pertencente ao Sr. Sebastião Lujan, Matrícula nº. 28.834, com azimutes e distância: 328°05' e 22,04 metros, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.777.589,87m e E 524.422,03m**; 52°36'3 e 19,81 metros, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.777.601,90m e E 524.437,77m**; 326°59' e 82,18 metros, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.777.670,81m e E 524.393,00m**; 57°24' e 22,78 metros, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.777.683,08m e E 524.412,19m**; 355°26' e 6,41 metros, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.777.689,47m e E 524.411,68m**; 328°46' e 71,76 metros, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.777.750,83m e E 524.374,48m**; deste deflete a direita e segue Córrego do Bonito abaixo, com os seguintes Azimutes e distâncias: 10°54'31" e 14,00 metros, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.777.764,58m e E 524.377,13m**; 16°46'02" e 7,28 metros, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.777.771,55m e E 524.379,23m**; 72°14'53" e 6,10 metros, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.777.773,41m e E 524.385,04m**; 79°38'58" e 28,00 metros, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.777.778,44m e E 524.412,58m**; 39°34' e 38,93 metros, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.777.808,45m e E 524.437,38m**; 34°30' e 42,52 metros, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.777.843,49m e E 524.461,47m**; 48°47' e 29,28 metros, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.777.862,78m e E 524.483,50m**; 50°36' e 30,16 metros, até o vértice **28**, de



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

coordenadas N 7.777.881,92m e E 524.506,81m; 29°10' e 63,34 metros, até o AKY-P-10236; ponto inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - Fica estabelecido que a nova área de que trata o artigo primeiro passa a ser a base para todos os impostos e taxas devidos no perímetro urbano do Distrito de Aparecida do Bonito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis nº 348/1978 e nº 1413/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste -SP, 26 de outubro de 2022.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças